Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto				
01 Número de Identificação Fiscal				
Número de Identificação Fiscal	599741520			
Prazo da declaração	1			
02 Período a que respeita	a declaração			
Ano 2016 Mensal ou Trimestral 06T				
03 Serviço de Finanças C	Competente			
Localização da Sede	1			
04 Anexos Entreg	ues			
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08 Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)	Continente Açores Madeira			
04- A Declarações Recapitulativas				
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitu	lativa			
Inexistência de operações Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20				
Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere				
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1,	5, 3 ou 9)			
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA				
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não				
Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que li				
- À taxa reduzida	1 € 33.368,40 2 € 2.002,10			
- À taxa intermédia	5 € 6 €			
- À taxa normal	3 € 21.301,20 4 € 4.899,28			
- Isentas ou não tributadas				
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 152.265,40			
Operações que conferem direito à dedução	8 €			
Operações que não conferem direito a dedução	9 €			
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 € 11 €			
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 € 13 €			

- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €	
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €	_]
Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16 €	17 €
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 € 206.935,00	
4. Imposto dedutível	Imposto a favor do Suj. Passivo	_
Imobilizado	20 € 204.384,66	
Existências		_
- À taxa reduzida	21 € 54.000,00	
- À taxa intermédia	23 €	
- À taxa normal	22 € 231,38	
Outros bens e serviços	24 € 6.681,05	
Total dos campos 20 a 24	€ 265.297,09	
 Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81 	40 €	9.200,00
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 €]
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	66 €
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €	68 €
Total dos campos 65 e 67	€ 0,00]
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81 €	_]
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 € 265.297,09	_]
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 € 16.101,38	_]
Imposto a entregar ao Estado	93 € 0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 € 249.195,71	
Solicito o reembolso	95 €	
Excesso a reportar	96 €	
06- Desenvolvimento do	guadro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquire	•	lores das bases tributáveis.
incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países	, ,	,
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)		97 €
- Ou territórios terceiros		98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de in incluídos nos campos 1, 5 e 3)	versão do sujeito passivo (Va	alores das bases tributáveis
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)		99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)		100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		102 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do	CIVA (Valores das bases
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor		103 €
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valo	ores das bases tributáveis, inc	
9) Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	, 	104 €

		10-7 E	
Soma do quadr	ro 06-A (97++104)	105 €	0,00
07	Ónus do Processo		
Sujeito Passiv	vo		
Serviços			
09	Operações referidas no Art. 41 (Mesmo que os valores constem do campo 9	do Q.06)	
Valor das transı Art.9, desde qu	missões de bens e prestações de serviços pelo sujeito passivo e referidas nos N.28 e 29 do e constituam operações acessórias (operações bancárias, financeiras, seguros e resseguros).	262 €	
Valor das opera	ações referidas no N.30 do Art.9, quando isentas e acessórias (locação de bens imóveis).	263 €	
10	Operações referidas nas alíneas F e G do N.3 do Art.3 e nas alíneas A e B do N.	2 do Art. 4	
Se sim, indique Q.06	o montante do imposto liquidado, sem prejuízo de o mesmo constar dos campos 2, 6 ou 4 do	264 €	
13			
É a primeira de	claração periódica que apresenta?	1 O Sim 2	Não
Se respondeu s	sim, indique a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)	3	
É a última decla	aração periódica que apresenta?	4 Sim	Não
Se respondeu s	sim, indique a data de cessação da actividade (aaaa-mm-dd)	6	
20	Identificação do Técnico Oficial de Contas		
NIF do Técnico	Oficial de Contas		